

LEI MUNICIPAL Nº 607/2004, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A BRIGADA MILITAR.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Brigada Militar, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0202 – Gabinete do Prefeito
0618282.012 - Manutenção da Brigada Militar
33903602 – Aluguel de Imóvel Direto – Pessoa Física

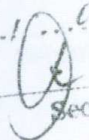
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 19/04/2002, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 371/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal


REG. NO LIVRO DE leis
nº 607 de fl. 25
Em 12 08 2004

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 12.10.2004.


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo


Secretário Geral